MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GEPATRIA DO LITORAL

PLANO REGIONAL DE ATUAÇÃO

1. MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO ABRANGIDOS:[1] Antonina (19.418), Guaraqueçaba (7.944), Guaratuba (35.588), Matinhos (33.024), Morretes (16.488), Paranaguá (151.829) e Pontal do Paraná (24.878).

2. MÉTODO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO: Para se traçar as ações que serão desempenhadas no plano, foi realizado prévio diagnóstico dos problemas mais recorrentes na região litorânea na seara do patrimônio público e das medidas, preventivas e repressivas, que são prioritárias para o seu enfrentamento.

O diagnóstico em questão foi executado mediante prévia análise junto ao Sistema PRO-MP dos procedimentos extrajudiciais investigatórios em curso nas Promotorias de Justiça da região e consulta aos Promotores de Justiça das Comarcas de Antonina, Guaratuba e Matinhos, para melhor conhecimento das peculiaridades de cada Município integrante da região. Não foi possível contato pessoal com os titulares das Comarcas de Morretes e Pontal do Paraná, ante a remoção e fruição de férias ou licença dos respectivos agentes ministeriais.

Foi também realizada visita às Promotorias de Justiça das Comarcas de Guaratuba e Matinhos, oportunidade em que foi celebrada reunião com os Promotores de Justiça atuantes na defesa do patrimônio público e analisados todos os procedimentos extrajudiciais em curso nessas duas unidades.

1 Com base na estimativa fornecida pelo IBGE para o ano de 2016.

Destaca-se que a Comarca da região com o maior número de procedimentos extrajudiciais em curso e com maior população abrangida pelo plano é a de Paranaguá, cuja titularidade ministerial na seara de defesa do patrimônio é exercida pelo próprio Coordenador do GEPATRIA do Litoral, razão pela qual não consta o registro de reunião, encontro ou consulta envolvendo a citada Comarca.

Ainda, foi realizado encontro com representantes do Observatório Social do Brasil, em Paranaguá, em razão de ação de capacitação que se pretende realizar em matéria de licitações e que será abordada no tópico seguinte.

3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PLANO: As medidas a serem executadas, especialmente diante da recente criação e estruturação do GEPATRIA do Litoral, assim como das eleições municipais que se avizinham e possível mudança na chefia dos Poderes Executivo e Legislativo que será efetivada, tem por foco o seu desenvolvimento e execução durante o ano de 2017.

As ações foram divididas em dois temas prioritários de atuação, a saber:

3.1 – LICITAÇÕES:

3.1.1 – Adotando-se experiência já executada com sucesso na Comarca de Paranaguá, organizar e promover em parceria com o Observatório Social do Brasil e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) curso de capacitação e treinamento sobre procedimentos licitatórios para os servidores que integram as Comissões de Licitação dos Municípios ou exercem atividades relacionadas às compras e contratações públicas.

3.1.2 – Identificar as modalidades e métodos adotados por cada um dos Municípios para a realização de seus procedimentos licitatórios, e, em sendo detectadas falhas ou ilegalidades passíveis de saneamento, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.1.3 – Fomentar a adoção pelos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, do pregão eletrônico em substituição ao pregão presencial, preferencialmente com a adoção do sistema disponibilizado pelo Banco do Brasil (reconhecido por sua segurança), a fim de ampliar a participação de concorrentes que possam ofertar melhor proposta e dificultar problemas correntes nos pregões presenciais, como a combinação de preços entre os licitantes. Para tanto, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.1.4 – Incentivar que os Municípios adotem o sistema de almoxarifado central para maior controle dos bens consumidos e adquiridos por todas as suas Secretarias e órgãos, pois é comum na região a ausência de efetivo controle e fiscalização em relação às compras e utilização dos produtos, que muitas vezes se dão de forma segmentada, possibilitando fracionamento nas licitações ou compras excessivas de quantitativos, em prejuízo do erário. Para tanto, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.1.5 – Com a finalidade de obstaculizar problemas correntes em relação ao superfaturamento de preços nas cotações de bens e serviços, assim como nas propostas dos licitantes em procedimentos licitatórios, estimular os Municípios a aderir ao sistema "Compras Paraná", cadastro unificado de Fornecedores do Estado do Paraná para efetivar a gestão de materiais, obras e serviços. Para tanto, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.1.6 – Incentivar que segmentos da sociedade reúnam esforços para criar, assim como já ocorreu nas Comarcas de Paranaguá e Matinhos, o Observatório Social nos demais Municípios da região, pois se trata de entidade que tem realizado importante papel na fiscalização de procedimentos licitatórios e gastos públicos.

3.2 – AGENTES PÚBLICOS:

3.2.1 – Tem sido comum na região a constatação de servidores municipais atuando em desvio de função. Por essa razão, entende-se necessário realizar levantamento prévio de todo o quadro de pessoal de cada um dos Municípios e análise da respectiva legislação municipal que regulamenta a atribuição dos cargos, especialmente porque não raras vezes sequer há atribuições legais definidas em lei, e a partir daí, em análise casuística, promover as adequações necessárias em sede legislativa e administrativa, inclusive fomentando a realização de concurso público e possibilidade de responsabilização dos Secretários de cada pasta municipal. Para tanto, celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos moldes de experiência exitosa realizada recentemente na Comarca de Paranaguá, que identificou e solveu quase 800 (oitocentos) casos de servidores municipais em desvio de função.

3.2.2 – Aferir a proporcionalidade dos cargos comissionados existentes junto ao Poder Executivo e Legislativo dos Municípios da região e, principalmente, verificar se tais cargos têm criação e atribuições previstas em lei, bem como se de fato exercem atividades de chefia, direção e assessoramento. Para tanto, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com vistas a promover as eventuais alterações na legislação que se fizerem necessárias e as modificações pertinentes em âmbito administrativo, inclusive exoneração dos cargos em situação de ilicitude.

3.2.3 – Averiguar as cedências realizadas pelos órgãos da Administração Pública municipal, especialmente quanto à existência de instrumento escrito formalizando o ato, justificativa e interesse público envolvidos, ônus pelo pagamento da remuneração e tempo de exercício da cedência, que deve se dar a título temporário e precário, e não para acomodar interesses pessoais e políticos. Caso constatadas situações de ilicitude, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para regularizar e/ou revogar as cedências, bem como para estabelecer critérios objetivos para novos casos.

3.2.4 – Fomentar a criação de diário eletrônico para que os Municípios efetuam a publicidade oficial dos seus atos, especialmente aqueles relacionados ao seu quadro de pessoal, ensejando mais amplo controle e fiscalização das publicações e atos de gestão pela população, inclusive no que toca à concessão de vantagens pecuniárias e nomeação de cargos comissionados. Para tanto, expedir Recomendação Administrativa ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

3.2.5 – Efetuar fiscalização atualizada do limite prudencial de gastos com pessoal das Prefeituras e Câmaras Municipais, pois tal ação, embora seja realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, tem sido executada a destempo pela Corte, permitindo que muitos órgãos descumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal por lapsos consideráveis, ensejando prejuízo ao erário com nomeações desnecessárias e pagamentos de vantagens pecuniárias excessivas. Para tanto, a Auditoria da 13ª URATE irá realizar prévia análise do Relatório de Gestão Fiscal de cada órgão, deflagrando-se posterior expedição de Recomendação Administrativa em face dos gestores que estiverem em situação de desconformidade contábil-fiscal.

3.2.6 – Auxiliar as Promotorias de Justiça da região na fiscalização das ações institucionais que visam ao combate do nepotismo.

Cabe destacar que a plena efetivação das ações previstas neste plano dependerá do tempo disponibilizado pela instituição a esta Coordenadoria, que atualmente não detém dedicação exclusiva para o GEPATRIA e cumula a titularidade da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá.[2]

4. RESPONSÁVEL PELO PLANO: Leonardo Dumke Busatto, Promotor de Justiça Coordenador do GEPATRIA do Litoral (Resolução PGJ n.º 3050/2016).

Paranaguá, 27 de setembro de 2016.

2 O Conselho Nacional do Ministério Público já reconheceu a falta de estrutura da 4ª Promotoria de Justiça para o seu correto funcionamento (Processo n.º 0.00.000.001490/2014-75), ao passo que a Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão da última correição realizada, pontuou que há cumulação excessiva de atribuições deste órgão, que cumula a defesa do patrimônio público com as áreas da saúde pública, idosos e pessoas com deficiência, além de extensa atuação judicial.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária
Rua Paraguassu, 478 - Juvevê - Curitiba-PR – 80030-270
Fone (41) 3250-8700 / fax: (41) 3252-7267 e-mail: caoppatrimonio@mppr.mp.br

Curitiba, 28 de setembro de 2016.

Ofício n.º 0433/2016
(ref. Prot. CAOPPPOT n.º 0482/2016)

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que o Plano Regional de Atuação do GEPATRIA do Litoral encaminhado por e-mail nesta data, foi devidamente aprovado, informando que o mesmo está sendo anexado aos autos de Procedimento Administrativo n.º 0046.15.100355-8, para o devido acompanhamento dos planos regionais.

Ao ensejo, reitero protestos de consideração e apreço.

Marco Antônio Corrêa de Sá
Procurador de Justiça
Coordenador

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça
Doutor LEONARDO DUMKE BUSATTO
DD. Coordenador do GEPATRIA da Região do Litoral
Rua Comendador Correia Júnior, 647 – Bairro João Gualberto
83203-560
Paranaguá - PR